



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 3.144 DE 06 DE MARÇO DE 2025
(Projeto de Lei nº 009/2025, de autoria da Vereadora Maria da Glória Lopes)

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

ARTIGO 1º - Fica denominado “LAR DE IDOSOS JOÃO AYUSSO”, o Próprio Público Municipal localizado à Rua Ambrósio Baldini, nº 189, neste Município.

ARTIGO 2º - As despesas para o cumprimento da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se for o caso.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

**EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**THALES HENRIQUE BERTUCCI
DIRETOR JURÍDICO**